C P R M
BIBLIOTECA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

C P R M
BIBLIOTECA

PROGRAMA INFORMAÇÕES PARA GESTÃO TERRITORIAL - GATE

PROJETO CURITIBA

ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Angela Maria de Godoy Theodorovicz
Sonia da Cruz Cantarino
Paulo Cezar Santarem da Silva

I96
C P R M – DIPOTE
ARQUIVO TÉCNICO
Relatório n.º 23415
N.º de Volumes: 1 V:

PHL
014099
2007

PROJETO CURITIBA

ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

CPRM
BIBLIOTECA

PROJETO CURITIBA

CPRM
CEDOT

COMEC

BRASIL
UNIÃO DE TODOS

CPRM
O Serviço Geológico do Brasil

EQUIPE TÉCNICA

Organização e Coordenação:	Angela Maria de Godoy Theodorovicz
Equipe Executora:	Angela Maria de Godoy Theodorovicz Sonia da Cruz Cantarino Paulo Cezar Santarem da Silva
Colaboração:	Maria Vitória Seixas Caldas Libório Quirino Kaefer
Programa GATE - Coordenação:	Helion França Moreira
Editoração Eletrônica:	Lauro Gracindo Pizzatto
Copidescagem e Revisão:	Sueli Cardoso de Araújo
Digitação:	Marina das Graças Perin
Digitalização:	José da Costa Pinto

Coordenação editorial do

Serviço de Edição Regional - SER/SP, da
Diretoria de Geologia e Recursos Hídricos
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Foto da Capa: Parque da Barreirinha

Theodorovicz, Angela Maria de Godoy
Projeto Curitiba. Áreas naturais sob proteção na Região Metropolitana de Curitiba / Angela Maria de Godoy Theodorovicz, Sonia da Cruz Cantarino, Paulo Cezar Santarem da Silva; colaboração de Maria Vitória Seixas Caldas, Libório Quirino Kaefer.___ Curitiba: CPRM, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, 1994.

16 p. : il.

"Programa Informações para Gestão Territorial"

1. Planejamento territorial regional. I. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais II. Paraná. Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba III. Título.

CDD 918.16

1994

Apresentação

Como um dos produtos do Projeto Curitiba, o presente trabalho contém uma carta com a delimitação das áreas naturais protegidas por legislação ambiental na Região Metropolitana de Curitiba, e um texto-síntese onde são feitas considerações sobre suas definições legais, área de abrangência, base legal e seus diferentes níveis de gestão (federal, estadual e municipal).

Representa um importante instrumento de subsídio às ações de gestão territorial para que o uso, ocupação e conservação dessa região metropolitana se faça de modo responsável com as legislações ambientais em vigência.

Hermes Augusto Verner Inda
Diretor de Geologia e Recursos Hídricos

Sumário

Introdução 1
Considerações gerais 1
Objetivo 1
Método de elaboração 3
Áreas naturais legisladas 3
Áreas de Interesse e Proteção Especial - AIPEs 3
Áreas de Proteção Ambiental - APAs 5
Áreas Especiais de Interesse Turístico - AEITs 7
Áreas Naturais Tombadas 7
Florestas 9
Parques 9
Reservas da Biosfera 13
Outras áreas 15
Percentual das Áreas Naturais sob Proteção na RMC 16

Anexo

Carta de Áreas Naturais sob Proteção na Região Metropolitana de Curitiba, escala 1:250.000

Introdução

Considerações gerais

O Projeto Curitiba faz parte do Programa Informações para Gestão Territorial - GATE, implantado em 1991 na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com o objetivo de produzir, organizar e processar dados e informações sobre os meios físico, biótico e antrópico de várias partes do território brasileiro, para subsidiar decisões de administradores e planejadores quanto à melhor forma de uso e ocupação do solo.

Projetos do Programa GATE estão sendo executados nos estados: do Amazonas, na região metropolitana de Manaus; do Pará, no município de Redenção; de Pernambuco, na região metropolitana do Recife; do Ceará, na região metropolitana de Fortaleza, na região do Cariri e na faixa costeira; da Bahia, no Parque Nacional da Chapada Diamantina e na Área de Proteção Ambiental de Mangue Seco; de Goiás, no local do depósito de rejeitos radioativos em Abadia de Goiás; do Mato Grosso, na região do garimpo de Alta Floresta; de Minas Gerais, na região cárstica de Sete Lagoas e na região do Circuito das Águas; de São Paulo, no município de São Paulo; de Santa Catarina, na região de Criciúma e na região litorânea; do Rio Grande do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre.

Na Região Metropolitana de Curitiba - RMC, a CPRM, em convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDU, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a interveniência dos seguintes órgãos ou entidades: ASSOMEC, COPEL, DER, DNER, EMATER, IPARDES, IPPUC, IAP, MINEROPAR, municípios integrantes da RMC, SANEPAR, SMMA e SUCEAM, está executando o Projeto Curitiba, cujos trabalhos foram iniciados em 1992.

O projeto tem como objetivos básicos realizar o levantamento da documentação cartográfica preexistente e caracterizar o meio físico com informações que possam contribuir para o planejamento adequado desse espaço territorial. Para tanto, o projeto vem produzindo uma série de documentos que serão apresentados em fases distintas de trabalho sob a forma de cartas temáticas, relatórios e bases de dados gráficos e alfanuméricos georreferenciadas e interrelacionadas, integradas em sistema computadorizado. Entre estes está contemplado o presente documento: Áreas Naturais sob Proteção na Região Metropolitana de Curitiba.

A elaboração deste documento foi considerada prioritária dentro do cronograma de execução do projeto Curitiba porque além de servir para direcionar e planejar os estudos previstos pelo projeto, é também um documento importante porque fornece aos usuários em geral uma visão global e integrada das diferentes formas de conservação ambiental, em nível federal, estadual e municipal existentes na Região Metropolitana de Curitiba - RMC. Para isso procedeu-se uma consulta aos diferentes órgãos que atuam nas questões ambientais e as informações coletadas são apresentadas na forma de um texto-síntese acompanhado de uma carta na escala 1:250.000 que contém a delimitação das áreas legisladas.

Objetivo

Mostrar em base única a localização das diferentes áreas legisladas e fornecer infor-

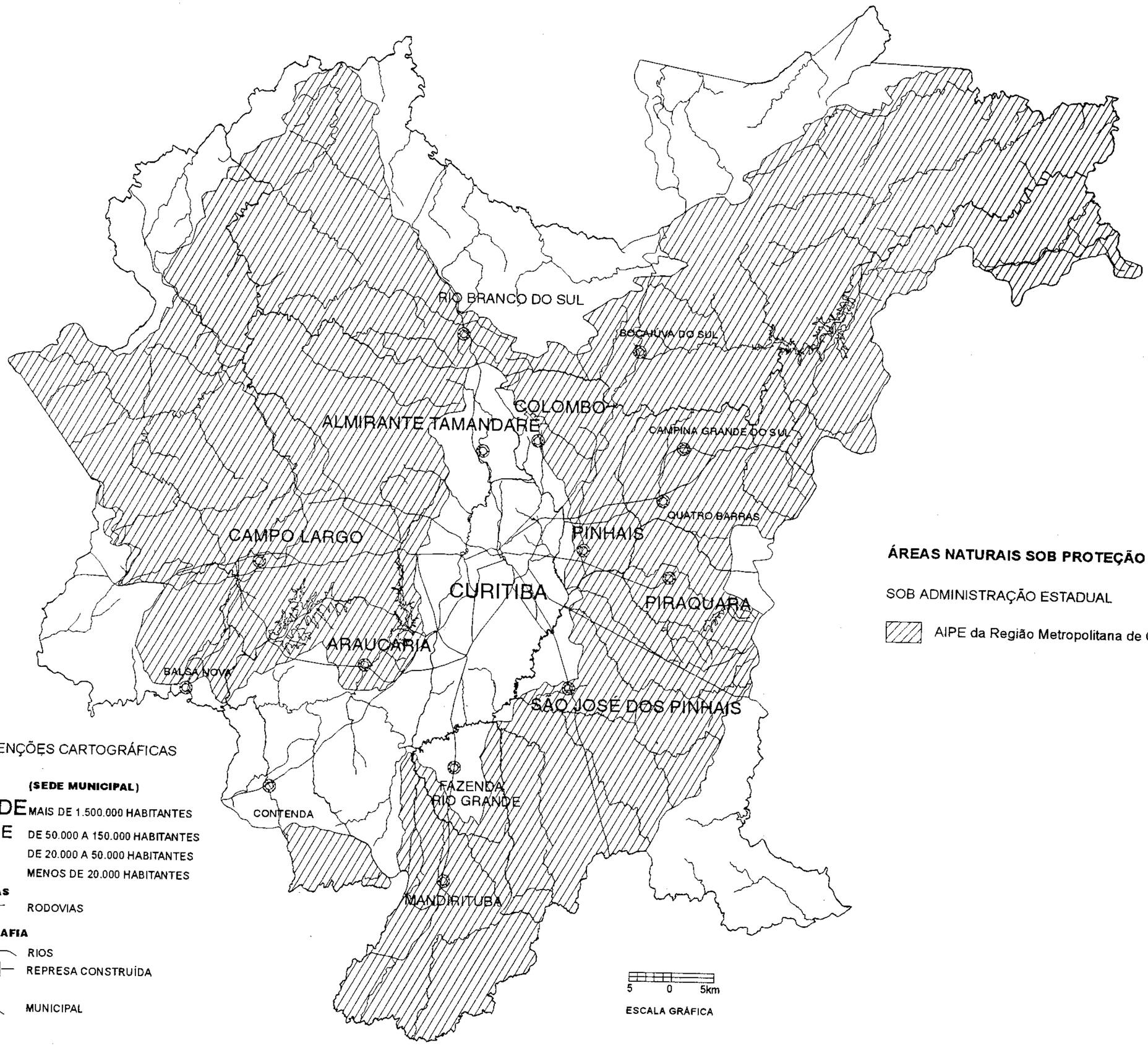
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIUVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
CAMPO LARGO
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
AIPE da Região Metropolitana de Curitiba
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA

mações gerais que possam fundamentar a comunidade técnico-científica, planejadores e administradores públicos na elaboração de proposições de políticas e diretrizes de desenvolvimento em conformidade com os instrumentos legais destinados à preservação ambiental.

Método de elaboração

Consistiu em levantar, junto aos órgãos gestores das diversas formas de legislação ambiental, os instrumentos legais federal, estadual e municipal relativos à preservação ambiental de áreas contidas total ou parcialmente na Região Metropolitana de Curitiba. Desse modo, foram levantadas aquelas áreas definidas pelo poder público como Unidades de Conservação Ambiental, bem como outras formas restritivas que não se enquadram no conjunto dessas unidades.

As informações foram obtidas através de contato direto com os órgãos de interesse, durante o período de setembro a dezembro/92 e contou-se com a participação, em nível de revisão, de técnicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, da Secretaria Estadual da Cultura - SECE e da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.

Os limites dessas áreas foram obtidos ou através do material cartográfico disponível (xerox, heliográfica em papel, cópia impressa), ou através do memorial descritivo. Essas informações foram informatizadas, sendo digitalizadas através do MAXICAD, tendo como base a carta planimétrica da Região Metropolitana de Curitiba, na escala 1:150.000, da COMEC (1990).

Áreas naturais legisladas

No total, foram identificadas 25 áreas sujeitas às diferentes formas de proteção ambiental, definidas como AIPE, APA, AEIT, Áreas Naturais Tombadas, Florestas, Parques e Reservas da Biosfera. A seguir, são feitas considerações sobre as principais características de cada uma delas, precedidas de suas definições legais e características gerais.

Áreas de Interesse e Proteção Especial - AIPEs

São assim declaradas "as áreas localizadas em situações especiais tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico, arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal" (Lei 6.766/79, artigo 13, inciso I).

Os estados definirão, por decreto, as AIPEs e estabelecerão as normas a que se deverão submeter os projetos de loteamento e desmembramentos existentes nas referidas áreas, procurando atender às exigências urbanísticas do planejamento municipal (Lei 6.766/79, artigos 14 e 15 e parágrafo único do artigo 15).

Existe uma AIPE na RMC, que é a seguinte:

- **AIPE da Região Metropolitana de Curitiba**

Gestão: Estadual.
Base legal: Decreto Estadual 2.964/80.
Localização: bacia dos rios Alto Iguaçu, Miringuava, Cotia, Maurício, Cachoeira, Passaúna, Verde, Itaqui II, Açungui, Capivari e da Várzea.

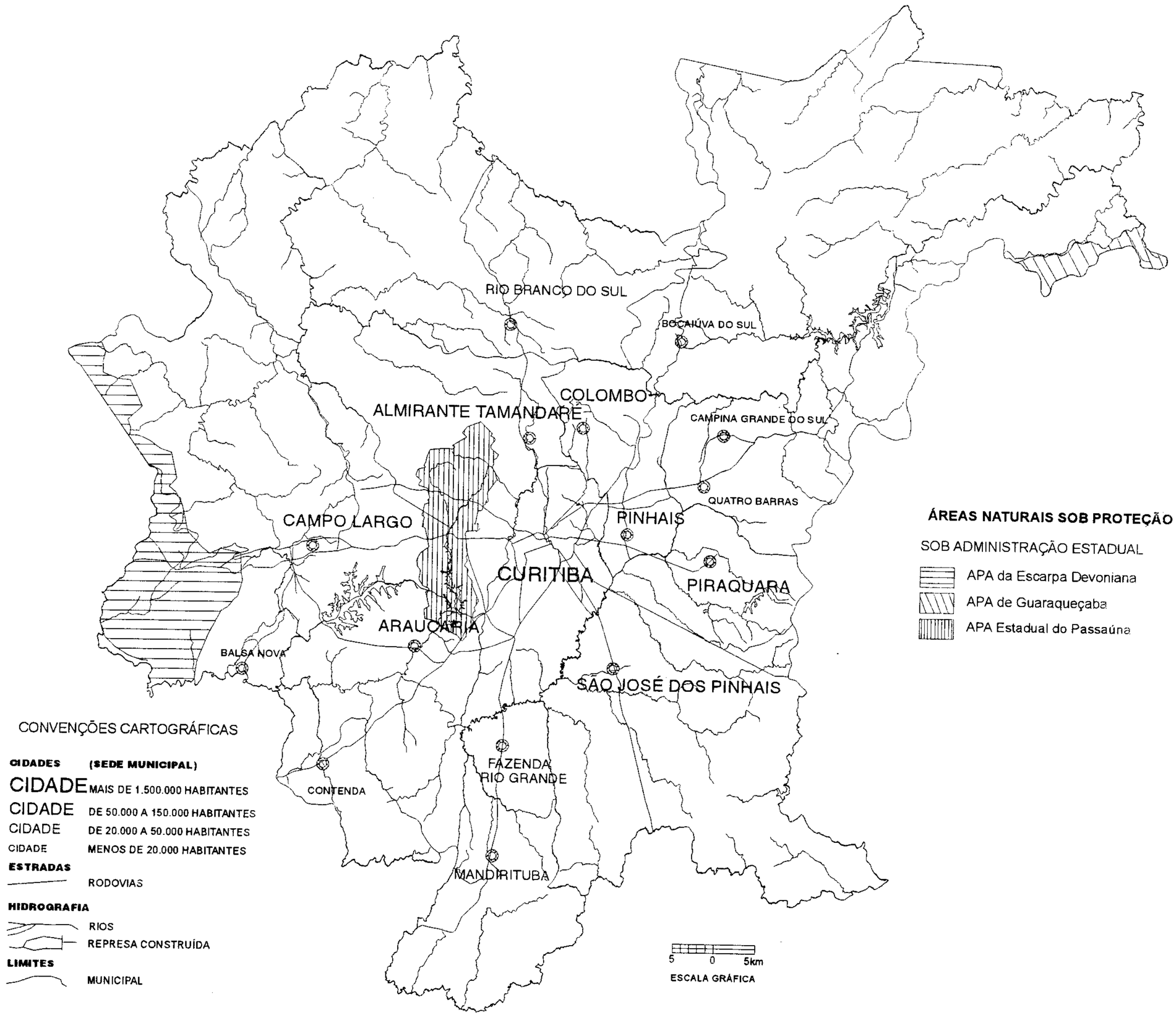
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
CAMPO LARGO
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
APA da Escarpa Devoniana
APA de Guaraqueçaba
APA Estadual do Passaúna
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA

Área total = 576.117,78ha; na RMC = 576.117,78ha.
Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:150.000 (COMEC).

Áreas de Proteção Ambiental - APAs

São assim declaradas com o objetivo de proteger valores ambientais significativos, assegurar o bem-estar das populações humanas e/ou melhorar as condições ecológicas locais.

São criadas por decreto, em nível federal, estadual ou municipal em terras públicas ou privadas, quando houver relevante interesse público. Encontram sede legal na Lei 6.902/81, artigos 8º e 9º e na Lei 6.938/81, artigo 9º inciso VI, com nova redação dada pela Lei 7.804/89 regulamentada pelo Decreto 99.724/90.

Dentro dos limites geográficos das APAs deverá sempre haver uma zona de vida silvestre, na qual será vedado ou regulado o uso dos recursos naturais, sendo proibida qualquer atividade de terraplenagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação ao meio ambiente e/ou perigo para as pessoas ou para a biota, bem como a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, cujas normas reguladoras serão estabelecidas pelo Poder Público respeitados os princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade.

As atividades produtivas, setores de habitação e residências existentes ou que venham a existir deverão ser orientadas e supervisionadas pela entidade ambiental encarregada de assegurar o cumprimento dos objetivos da legislação pertinente, expresso nos artigos 28 a 32 do capítulo II do Decreto 99.274/90.

São cinco as APAs existentes na Região Metropolitana de Curitiba, conforme relacionadas abaixo:

- **APA da Escarpa Devoniana**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Decreto Estadual 1.231/92 (não está regulamentada).
  Localização: municípios da Lapa, Porto Amazonas, Balsa Nova, Palmeira, Ponta Grossa, Castro, Tibagi, Piraí do Sul, Senges, Jaguariaiva e Campo Largo.
  Área total = 392.363,38ha; na RMC = 28.651,74ha.
  Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:150.000 (IAP).

- **APA de Guaraqueçaba**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Decreto Estadual 90.883/85
  Localização: municípios de Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá e Campina Grande do Sul.
  Área total = 313.400,00ha; na RMC = 4.438,24ha.
  Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:100.000 (IPARDES).

- **APA Estadual do Passaúna**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Decreto Estadual 458/91
  Localização: municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo e Curitiba.
  Área total = 16.020,04ha; na RMC = 16.020,04ha.
  Fonte: Memorial Descritivo (COMEC).

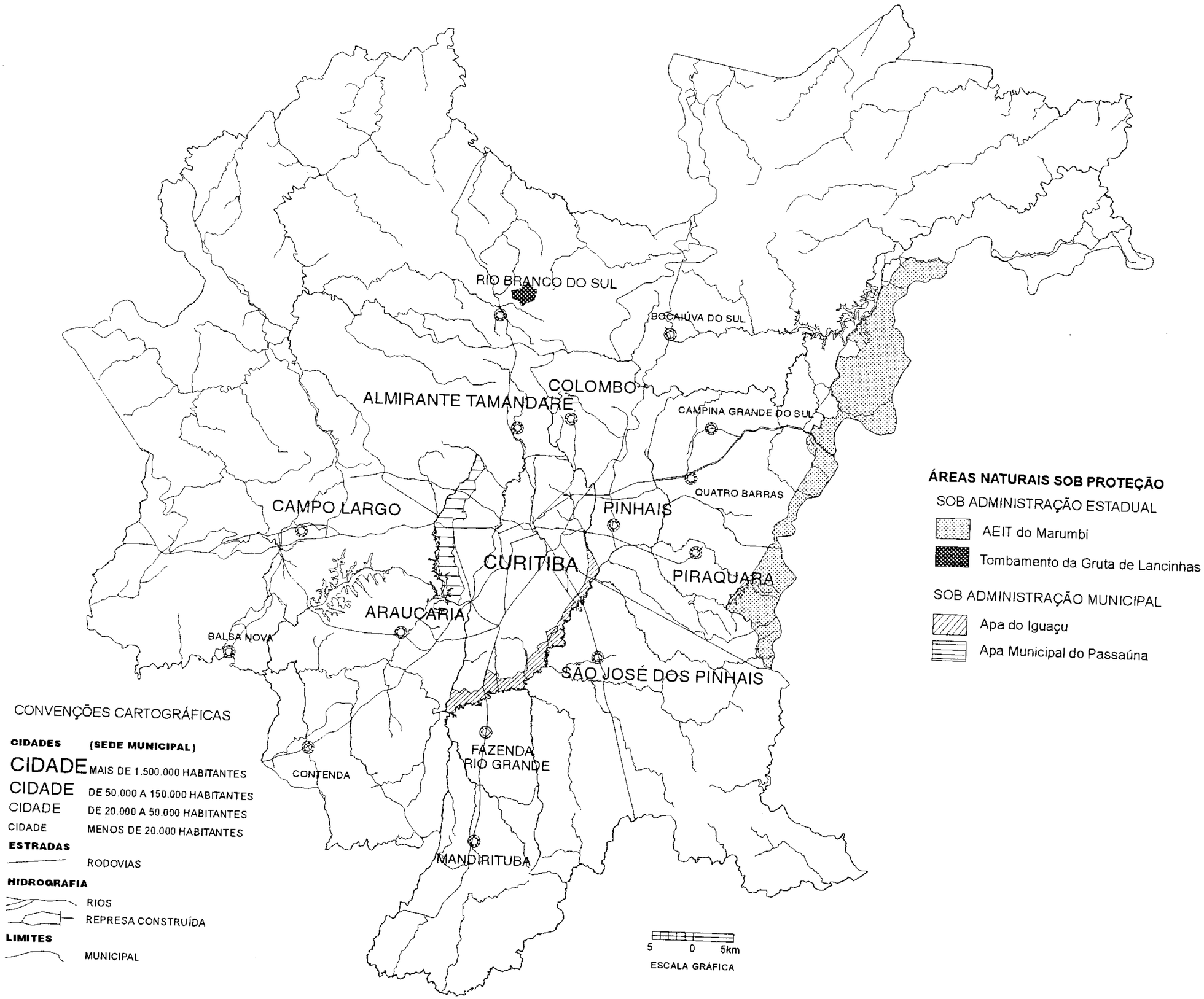
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
CAMPO LARGO
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
AEIT do Marumbi
Tombamento da Gruta de Lancinhas
SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Apa do Iguaçu
Apa Municipal do Passaúna
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA

- **APA do Iguaçu**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Decreto Municipal 410/91.
  Localização: Município de Curitiba - bairros Capão da Imbuia, Cajuru, Uberaba, Boqueirão, Alto Boqueirão, Ganchinho, Umbará, Campo de Santana e Caximba.
  Área total = 3.968,75ha; na RMC = 3.968,75ha.
  Fonte: desenho sobre cópia impressa, escala 1:20.000 e xerox, escala 1:25.000 (IPPUC).

- **APA Municipal do Passaúna**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Decreto Municipal 80/91.
  Localização: Município de Curitiba - bairros São Miguel, Augusta, Riviera, Cidade Industrial, Orleans, São Braz, Butiatuvinha e Lamenha Pequena.
  Área total = 4.300,00ha; na RMC = 4.300,00ha.
  Fonte: desenho sobre cópia impressa, escala 1:20.000 (IPPUC).

Áreas Especiais de Interesse Turístico - AEITs

"São trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico". (Lei 6.513/77, artigo 3º regulamentada pelo Decreto 86.176/81).

A instituição de áreas especiais de interesse turístico visará a disciplina do uso e ocupação do solo, preservação, proteção e ambientação. São instituídas pela União, Estados e Municípios (Lei 6.513/77, artigo 21º).

Existe uma AEIT na RMC, que é a seguinte:

- **AEIT do Marumbi**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Lei Estadual 7.919/84 e Decreto Estadual 5.308/85.
  Localização: municípios de Campina Grande do Sul, Antonina, Morretes, São José dos Pinhais, Piraquara e Quatro Barras.
  Área total = 66.732,99ha; na RMC = 21.354,43ha.
  Fonte: copia impressa, escala 1:100.000, inserida no relatório: "Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi - Plano de Gerenciamento". ITCF, 1987.

Áreas Naturais Tombadas

São áreas ou monumentos naturais cuja conservação é de interesse público, seja pelo seu valor histórico, arqueológico, turístico ou científico.

O tombamento é um instrumento de proteção ambiental com vista à conservação de bens, móveis ou imóveis, que constituem o patrimônio histórico e artístico. É uma intervenção do Estado, instituída em terras públicas ou privadas, que sob regime especial de cuidados passam a sofrer restrições de uso que garantam a preservação de suas características originais. Essa intervenção encontra sede legal no Decreto-Lei 25/37 e na Lei 1.211/53.

São três as áreas naturais tombadas na RMC, conforme relacionadas abaixo:

- **Tombamento da Gruta de Lancinhas**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Resolução 034/88.

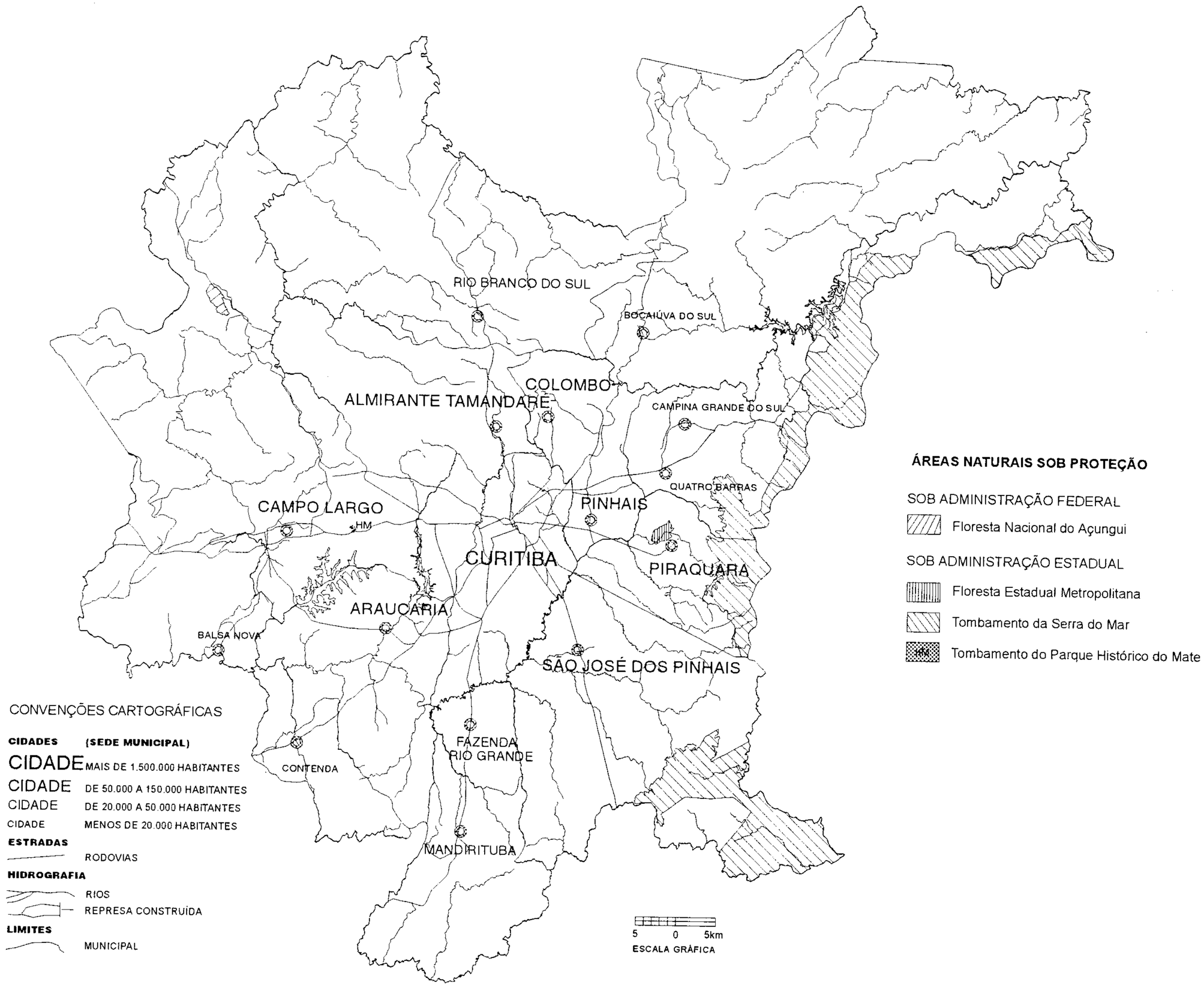
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
PINHAIS
CAMPO LARGO
HM
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
Floresta Nacional do Açungui
SOB ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Floresta Estadual Metropolitana
Tombamento da Serra do Mar
HM
Tombamento do Parque Histórico do Mate
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA

Localização: Município de Rio Branco do Sul.
Área total = 523,17ha; . na RMC = 523,17ha.
Fonte: Memorial Descritivo (SECE).

- **Tombamento da Serra do Mar**

Gestão: Estadual.
Base legal: Edital de Tombamento 25/07/85.
Localização: municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Matinhos, Guaratuba, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Piraquara, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.
Área total = 386.000,00ha; na RMC = 38.195,73ha.
Fonte: Memorial Descritivo, (Coletânea de Legislação Ambiental. Federal, Estadual, 1990).

- **Tombamento do Parque Histórico do Mate**

Gestão: Estadual.
Base legal: Edital de Tombamento 10/07/78.
Localização: Município de Campo Largo - Distrito de Rondinha.
Área total = 30,20ha; na RMC = 30,20ha.
Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:1.000 (SECE).

Florestas

São áreas criadas com "finalidades econômica, técnica e social, podendo ser reservadas áreas ainda não-florestadas e destinadas a atingir aquele fim" (Lei 4.771/65, artigo 5º, alínea b).

São utilizadas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e experimentação florestal, extração sustentável de madeira e outros produtos florestais.

São criadas pelo Poder Público, federal, estadual ou municipal, em áreas de dominialidade pública.

Existem duas florestas na RMC, que são as seguintes:

- **Floresta Nacional do Açungui**

Gestão: Federal.
Base legal: Escritura Pública.
Localização: Município de Campo Largo - Distrito de Três Córregos.
Área total = 490,48ha; na RMC = 490,48ha.
Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:10.000 (IAP).

- **Floresta Estadual Metropolitana**

Gestão: Estadual.
Base legal: Decreto Estadual 4.404/88
Localização: Município de Piraquara.
Área total = 455,29ha; na RMC = 455,29ha.
Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:10.000 (IAP).

Parques

Têm por finalidade "resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral de flora, da fauna e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos" (Lei 4.771/65, artigo 5º, alínea a).

São criados pelo Poder Público, em nível federal, estadual ou municipal, por lei ou decreto, em terras sob dominialidade pública. São bens submetidos à condição de inalienabilidade e indisponibilidade no seu todo, cabendo às autoridades preservá-los e mantê-los, evitando alterações que desvirtuem as suas finalidades.

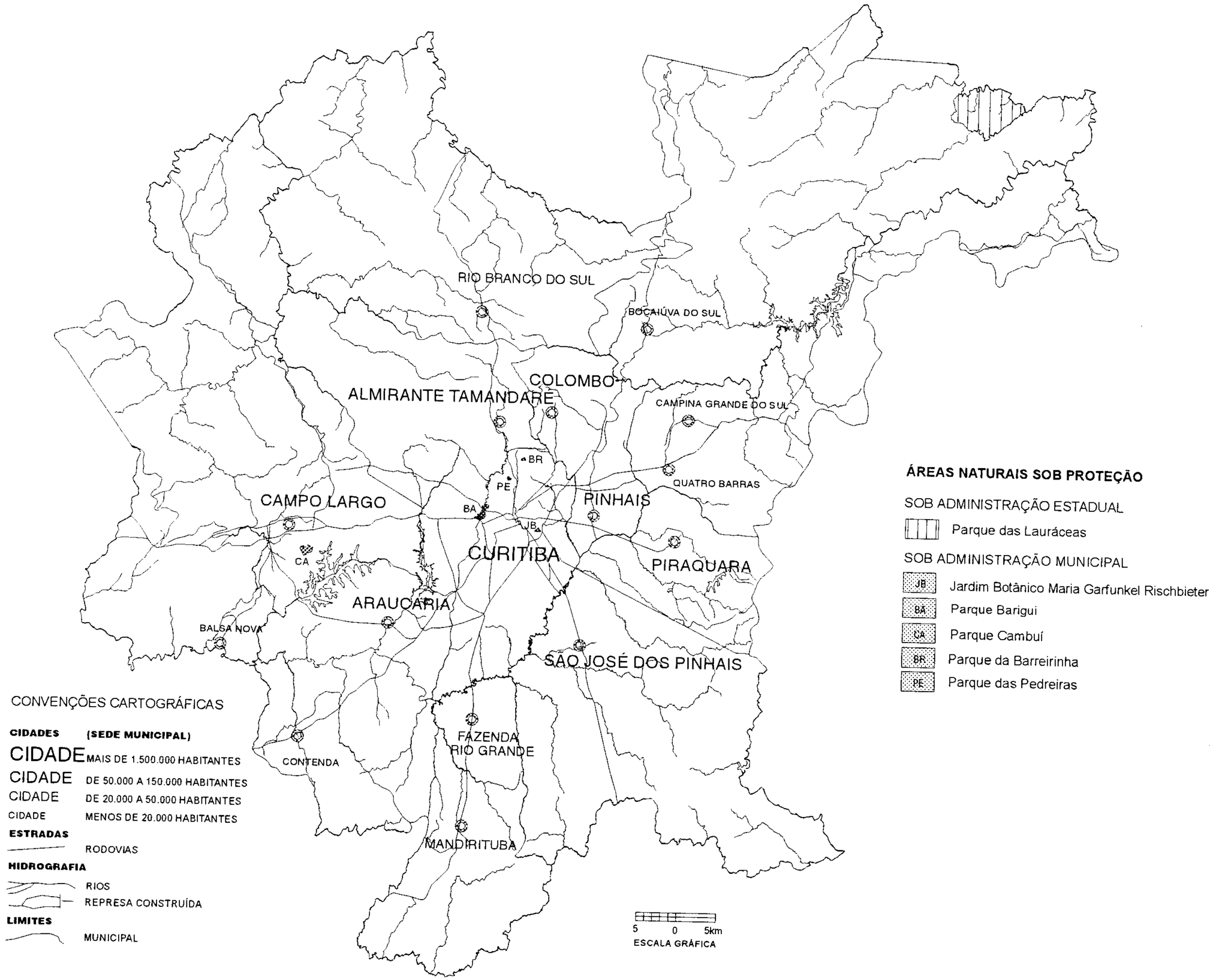
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
BR
PE
QUATRO BARRAS
CAMPO LARGO
BA
PINHAIS
JB
CA
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Parque das Lauráceas
SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
JB Jardim Botânico Maria Garfunkel Rischbieter
BA Parque Barigui
CA Parque Cambuí
BR Parque da Barreirinha
PE Parque das Pedreiras
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA

Nos parques é "proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais, ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramentos do Parque" (Lei 4.771/65, artigo 5º e seu parágrafo único).

O Decreto 84.017/79 aprovou o regulamento dos parques nacionais, estabelecendo normas que os definem e os caracterizam, além de orientar a elaboração do plano de manejo, indicador de suas zonas características.

Os parques estaduais e municipais seguem o mesmo regime jurídico dos parques nacionais.

Existem doze parques na RMC, que são os seguintes:

- **Parque das Lauráceas**

  Gestão: Estadual.
  Base legal: Decretos Estaduais 729/79 e 5.894/89.
  Localização: municípios de Adrianópolis e Bocaiúva do Sul.
  Área total = 23.863,48ha; na RMC = 3.657,50ha.
  Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:25.000 (IAP).

- **Jardim Botânico Maria Garfunkel Rischbieter**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Registro de Imóvel 4a/31.907.
  Localização: Município de Curitiba - Bairro Capanema.
  Área total = 22,50ha; na RMC = 22,50ha.
  Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque Barigui**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Decretos Municipais 151/72, 465/74, 474/74, 533/74 e 847/74.
  Localização: Município de Curitiba - bairros Santo Inácio, Bigorrilho, Cascatinha e Mercês.
  Área total = 140,00ha; na RMC = 140,00ha.
  Fonte: Impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque Cambuí**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Decreto Municipal 392/89.
  Localização: Município de Campo Largo - Quarteirão Nossa Senhora do Pilar.
  Área total = 158,60ha; na RMC = 158,60ha.
  Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:2.000 (IAP).

- **Parque da Barreirinha**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Decreto Municipal 753/59.
  Localização: Município de Curitiba - Bairro da Barreirinha.
  Área total = 27,54ha; na RMC = 27,54ha (dados sujeitos à confirmação).
  Fonte: desenho sobre cópia impressa, escala 1:20.000 (IPPUC).

- **Parque das Pedreiras**

  Gestão: Municipal.
  Base legal: Imissão de Posse.
  Localização: Município de Curitiba - Bairro Abranches.
  Área total = 52,00ha; na RMC = 52,00ha (dados sujeitos à confirmação).

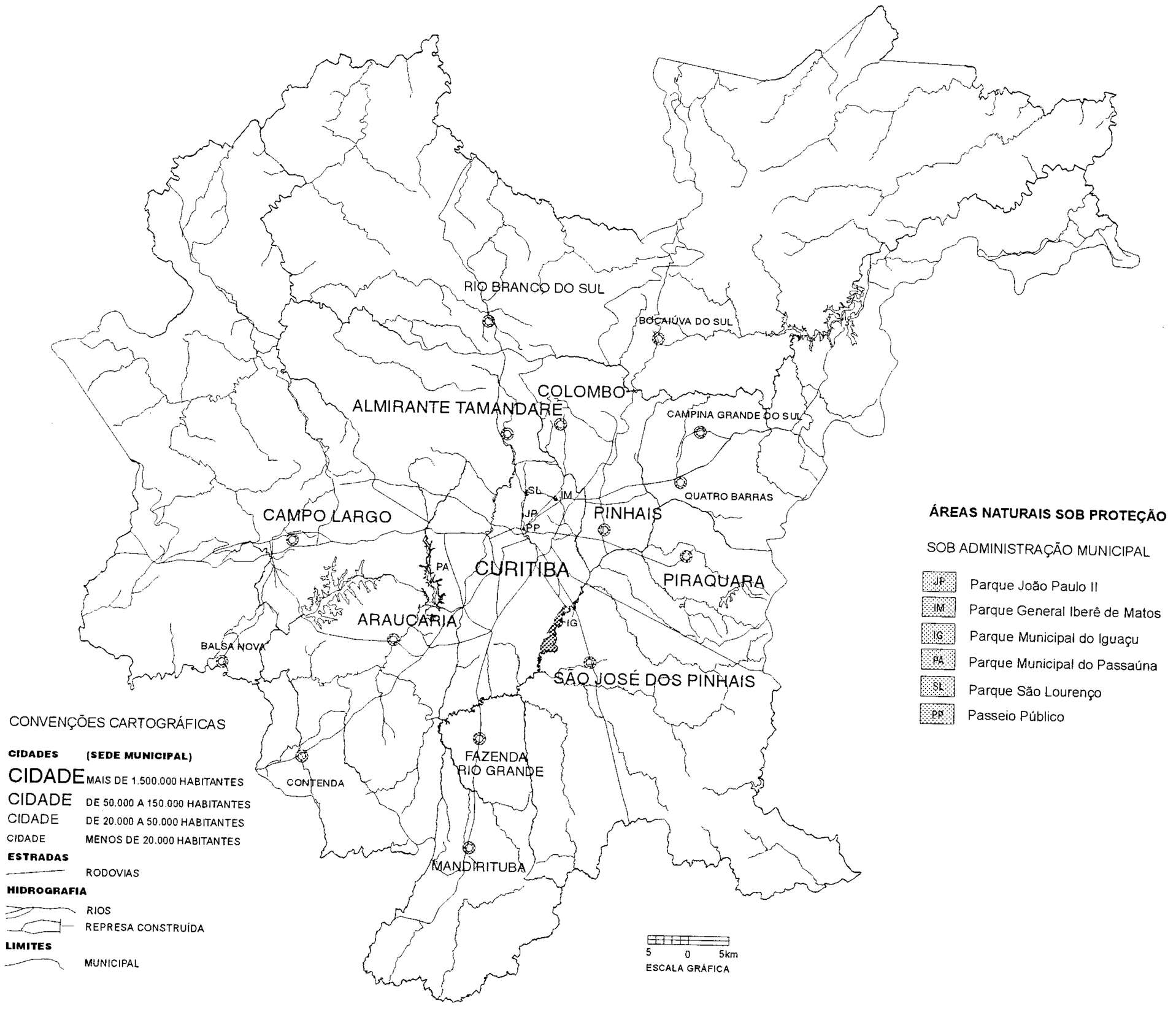
RIO BRANCO DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
COLOMBO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
SL
IM
JP
PP
PINHAIS
CAMPO LARGO
PA
CURITIBA
PIRAQUARA
ARAUCÁRIA
IG
BALSA NOVA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
5 0 5km
ESCALA GRÁFICA
ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO
SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
JP Parque João Paulo II
IM Parque General Iberê de Matos
IG Parque Municipal do Iguaçu
PA Parque Municipal do Passaúna
SL Parque São Lourenço
PP Passeio Público
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS
CIDADES (SEDE MUNICIPAL)
CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES
CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES
CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES
CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES
ESTRADAS
RODOVIAS
HIDROGRAFIA
RIOS
REPRESA CONSTRUÍDA
LIMITES
MUNICIPAL

Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque Estadual João Paulo II (Bosque do Papa)**

Gestão: Municipal.
Base legal: Lei Estadual 8.299/86.
Localização: Município de Curitiba - Bairro Centro Cívico.
Área total = 4,80ha; na RMC = 4,80ha (dados sujeitos à confirmação).
Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque General Iberê de Matos (Parque Bacacheri)**

Gestão: Municipal.
Base legal: Decretos Municipais 348/85, 132/86 e 217/86.
Localização: Município de Curitiba - Bairro Bacacheri.
Área total = 15,20ha; na RMC = 15,20ha (dados sujeitos à confirmação).
Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque Municipal do Iguaçu**

Gestão: Municipal.
Base legal: Decreto Municipal 396/74.
Localização: Município de Curitiba - bairros de Uberaba, Boqueirão e Alto Boqueirão.
Área total = 826,43ha; na RMC = 826,43ha (dados sujeitos à confirmação)
Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Parque Municipal do Passaúna**

Gestão: Municipal.
Base legal: Decreto Municipal 80/91.
Localização: Município de Curitiba - bairros Augusta e São Miguel.
Área total = 19,5ha; na RMC = 19,5ha.
Fonte: cópia heliográfica em papel, escala 1:25.000 (IPPUC).

- **Parque São Lourenço**

Gestão: Municipal.
Base legal: Decreto Municipal 621/72.
Localização: Município de Curitiba - Bairro São Lourenço.
Área total = 20,39ha; na RMC = 20,39ha.
Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

- **Passeio Público**

Gestão: Municipal.
Base legal: Decreto Municipal 106/16.
Localização: Município de Curitiba - Centro
Área total = 6,93ha; na RMC = 6,93ha.
Fonte: impresso para divulgação turística (IPPUC).

Reservas da Biosfera

É um instrumento de proteção que favorece a descoberta de soluções para problemas ambientais, e que privilegia o uso sustentável dos recursos naturais nas áreas assim protegidas. Criadas pela UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - em 1972, tem sua sustentação no Programa "O Homem e a Biosfera" (MaB) da UNESCO, que trata das inter- relações entre o homem e o meio ambiente em todas as situações bioclimáticas e geográficas da biosfera.

Os requisitos básicos para definir uma Reserva de Biosfera são: ter efetiva proteção legal; conter na sua Zona-Núcleo valores naturais que justifiquem sua conservação e

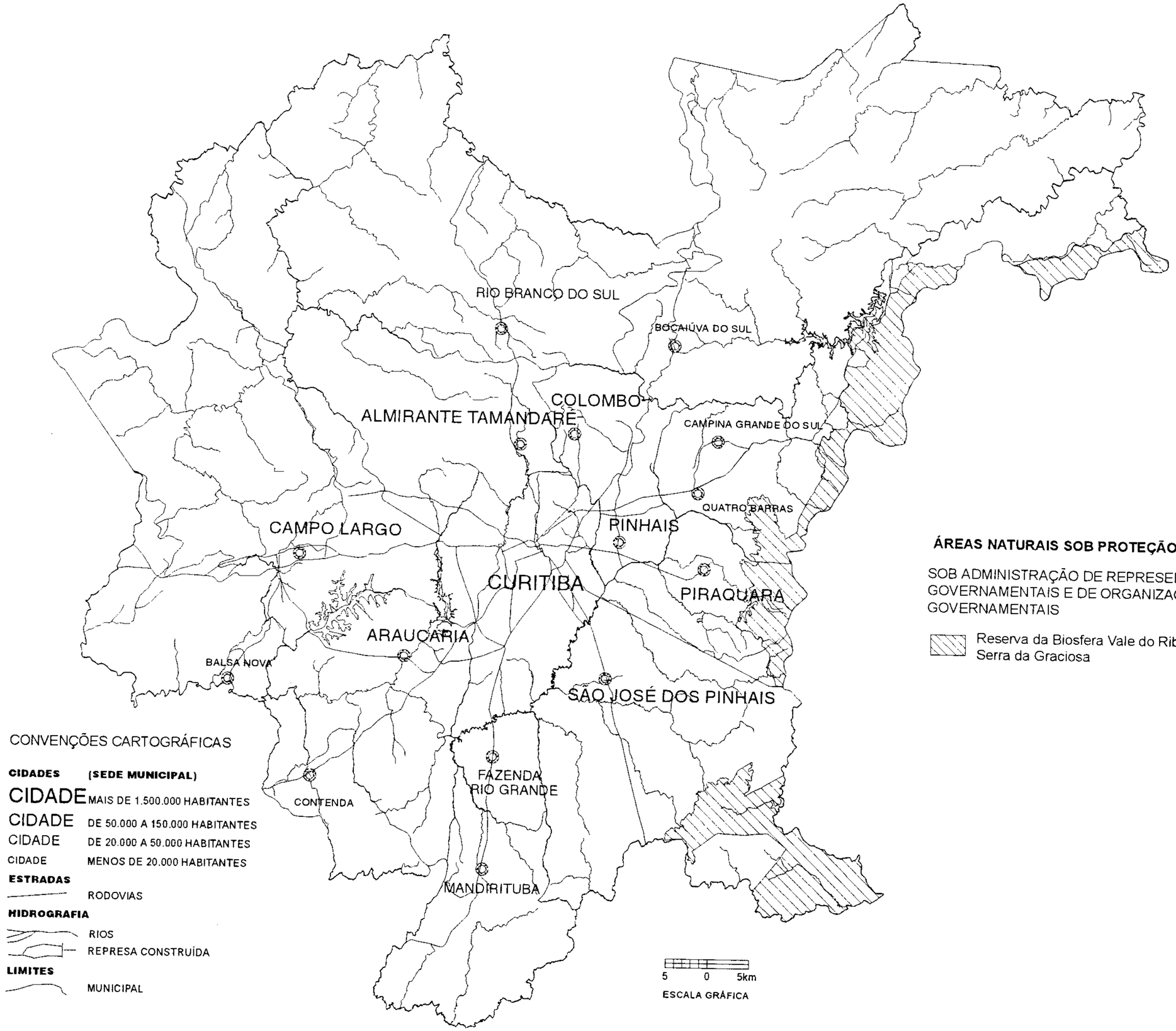

ÁREAS NATURAIS SOB PROTEÇÃO

SOB ADMINISTRAÇÃO DE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Reserva da Biosfera Vale do Ribeira - Serra da Graciosa

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

CIDADES **(SEDE MUNICIPAL)**

CIDADE MAIS DE 1.500.000 HABITANTES

CIDADE DE 50.000 A 150.000 HABITANTES

CIDADE DE 20.000 A 50.000 HABITANTES

CIDADE MENOS DE 20.000 HABITANTES

ESTRADAS

RODOVIAS

HIDROGRAFIA

RIOS

REPRESA CONSTRUÍDA

LIMITES

MUNICIPAL

características ideais à preservação; incluir áreas convencionais à pesquisa e à adoção de métodos de manejo sustentável dos recursos naturais; e ser representativa de uma unidade biogeográfica.

O gerenciamento se dá através do zoneamento em três categorias de uso: 1) Zona-Núcleo ou Principal: abrange a região mais preservada de um ecossistema representativo. Amparada em proteção legal segura, só permitirá em seus limites atividades que não prejudiquem ou alterem os processos naturais e a vida selvagem; 2) Zona Tampão ou Intermediária: envolvem as zonas-núcleos. Nelas, as atividades econômicas e o uso da terra devem garantir a integridade das zonas-núcleos; 3) Zona de Transição: nelas, incentiva-se o uso sustentado da terra e atividades de pesquisa que serão úteis à região de entorno da Reserva.

Na RMC existe uma Reserva da Biosfera, que é a seguinte:

- **Reserva da Biosfera Vale do Ribeira - Serra da Graciosa**

  Gestão: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Representantes dos governos federal e estadual; de moradores; de organizações não-governamentais - ONGs e comunidade científica.
  Base legal: Aprovada pelo Comitê Internacional do MaB (Programa "O Homem e a Biosfera") em 05/03/91.
  Localização: estados de São Paulo e Paraná. No Paraná: municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Matinhos, Guaratuba, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Piraquara, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.
  Área total = 1.615.000,00ha; na RMC = 38.195,73ha.

Fonte: impresso para divulgação (SEMA).

Outras áreas

Além das áreas que aparecem delimitadas na carta anexa existem outras que não foram representadas; seja pela limitação da escala de apresentação da carta, ou por falta de material cartográfico disponível, que são:

No município de Curitiba:

- **Áreas Verdes** (sob manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA)

- **Bosques Protegidos** (Lei 6.819/86)

Em toda a Região Metropolitana de Curitiba:

- **Reservas Ecológicas**: são consideradas como reservas ecológicas, nos termos do artigo 18 da Lei 6.938/81 e do Decreto 89.336/84, as florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei 4.771/65, e os pousos das aves de arribação protegidos por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações. Pelo que determina a resolução CONAMA 004/85, e considerando apenas as situações possíveis de serem encontradas na RMC, são reservas ecológicas as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

  - "ao longo dos rios ou qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto, em faixa marginal cuja largura mínima será de: 30m para os rios com menos de 10m de largura, 50m para os rios de 10 a 50m de largura, 100m para os rios de 50 a 200m de largura, 200m para os rios de 200 a 600m de largura, 500m

para os rios com mais de 600m de largura;

- ao redor de lagos, lagoas ou reservatório d'água naturais ou artificiais, desde o seu nível mais alto medido horizontalmente, em faixa marginal cuja largura mínima será: 30m para os que estejam situados em áreas urbanas, 100m para os que estejam situados em áreas rurais, exceto os corpos d'água com até 20ha de superfície, cuja faixa marginal será de 50m;

- nas nascentes permanentes ou temporárias, incluindo os olhos d'água e veredas, seja qual for sua situação topográfica, com faixa mínima de 50m a partir de sua margem, de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia de drenagem contribuinte;

- no topo de morros, montes e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 da altura mínima de elevação em relação à base;

- nas linhas de cumeada (cristas, linhas de crista) em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a 2/3 da altura, em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a 1.000m;

- nas encostas ou parte destas, com declividade superior a 45º na sua linha de maior declive;

- em altitudes superiores a 1.800m, qualquer que seja a sua vegetação; e

- nas áreas com vegetação natural em estágio de clímax ou em estágios médios e avançados de regeneração".

- **Setores Especiais de Preservação de Fundo de Vale**: (inseridos nas leis de zoneamento dos municípios)

Percentual das Áreas Naturais sob Proteção na RMC

Do total de áreas (em hectares) que estão cartografadas na carta anexa, temos, para cada forma de legislação ambiental, os seguintes dados:

AEITs	21.354,43ha
AIPEs	576.117,78ha
APAs	57.378,77ha
Áreas Naturais Tombadas	38.749,10ha
Florestas	945,77ha
Parques	4.951,39ha
Reserva da Biosfera	38.195,73ha
Total (excluídos os recobrimentos)	619.078,83ha

Considerando que a área da RMC é de aproximadamente 845.400,00ha, conclui-se que 73% dessa área encontram-se, de algum modo, sujeitos aos diversos aspectos restritivos, relacionados ao uso e ocupação do solo, impostos pela legislação ambiental em vigor.

CPRM
O Serviço Geológico do Brasil

ENDEREÇOS
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

SEDE
SGAN - 603 - Módulo "I" - 1 °andar - CEP: 70830-030
Brasília - DF
Telefones: (061) 223.1059 - (061) 312.5121 (PABX)
Telex: 611355 - Fax: (061) 225.3985

Escritório do Rio de Janeiro
Av. Pasteur, 404 - Urca - CEP: 22290-240
Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 295.5337 - (021) 295.0032 (PABX)
Telex: 2122685 - Fax: (021) 542.3647

Diretoria de Geologia e Recursos Hídricos
Telefones: (021).295.6647 - (021) 295.0032 (PABX)
Fax: (021) 542.3647

Departamento de Geologia
Telefone: (021) 295.5897
Fax: (021) 295.6347

Centro de Documentação Técnica
Telefones: (021) 295.5897 - (021) 295.5997
(021) 295.0032 - R. 250/389
Fax: (021) 295.6347

UNIDADES OPERACIONAIS

Superintendência Regional de Belém
Av. Dr. Freitas, 3645 - Marco - CEP: 66095-110
Belém - PA
Telefones: (091) 226.0016 - (091) 226.6066 (PABX)
Telex: 911149 - Fax (091) 226.0016

Superintendência Regional de Belo Horizonte
Av. Brasil, 1731 - Funcionários - CEP: 30140-002
Belo Horizonte - MG
Telefones: (031) 261.3037 - (031) 261.5977 (PABX)
Telex: 311011 - Fax: (031) 261.5585

Superintendência Regional de Goiânia
Rua 148, 485 - Setor Marista - CEP: 74001-970
Goiânia - GO
Telefones: (062) 281.1709 - (062) 281.1522 (PABX)
Telex: 622157 - Fax: (062) 281.1709

Superintendência Regional de Manaus
Av. Carvalho Leal, 1017 - Cachoeirinha - CEP: 69065-001
Manaus - AM
Telefones: (092) 622.4387 - (092) 622.4723 (PABX)
Telex: 922265 - Fax: (092) 622.2977

Superintendência Regional de Porto Alegre
Rua Banco da Província, 105 - CEP: 90840.030
Porto Alegre - RS
Telefones: (051) 233.4643 - (051) 233.7311 (PABX)
Telex: 511062 - Fax: (051) 233.7772

Superintendência Regional de Recife
Av. Beira Rio, 45 - Madalena - CEP: 50610-100
Recife - PE
Telefones: (081) 228.2988 - (081) 227.0277 (PABX)
Telex: 811368 - Fax: (081) 228.2142

Superintendência Regional de Salvador
6a. Avenida do Centro Administrativo da Bahia
Estrada da Sussuarana, 2862 - CEP: 41213-000
Salvador - BA
Telefones: (071) 371.2835 - (071) 230.9977 (PABX)
Telex: 711182 - Fax: (071) 371.4005

Superintendência Regional de São Paulo
Rua Domingos de Morais, 2463 - Vila Mariana
CEP: 04035-000
São Paulo - SP
Telefones: (011) 575.2094 - (011) 549.1133 (PABX)
Telex: 1123758 - Fax: (011) 549.1565

Residência de Fortaleza
Av. Santos Dumont, 7700 - 4º andar - Papicu
CEP: 60150-163
Fortaleza - CE
Telefones: (085) 265.1726 - (085) 265.1288 (PABX)
Telex: 851532 - Fax: (085) 265.2212

Residência de Porto Velho
Av. Lauro Sodré, 2561 - Bairro Tanques - CEP: 78904-300
Porto Velho - RO
Telefones: (069) 221.5435 - (069) 223.3544 (PABX)
Telex: 692124 - Fax: (069) 221.5435

Residência de Terezina
Rua Goiás, 312 - Sul - CEP: 64001-570
Terezina - PI
Telefones: (086) 222.6963 - (086) 222.4153 (PABX)
Telex: 862141 - Fax: (086) 222.6651

Núcleo de Divulgação
Av. Brasil, 1731 - Funcionários - CEP: 30140.002
Belo Horizonte - MG
Telefones: (031) 261.4300 - (031) 261.5977 - R. 58 (PABX)
Telex: 311011 - Fax: (031) 261.5585
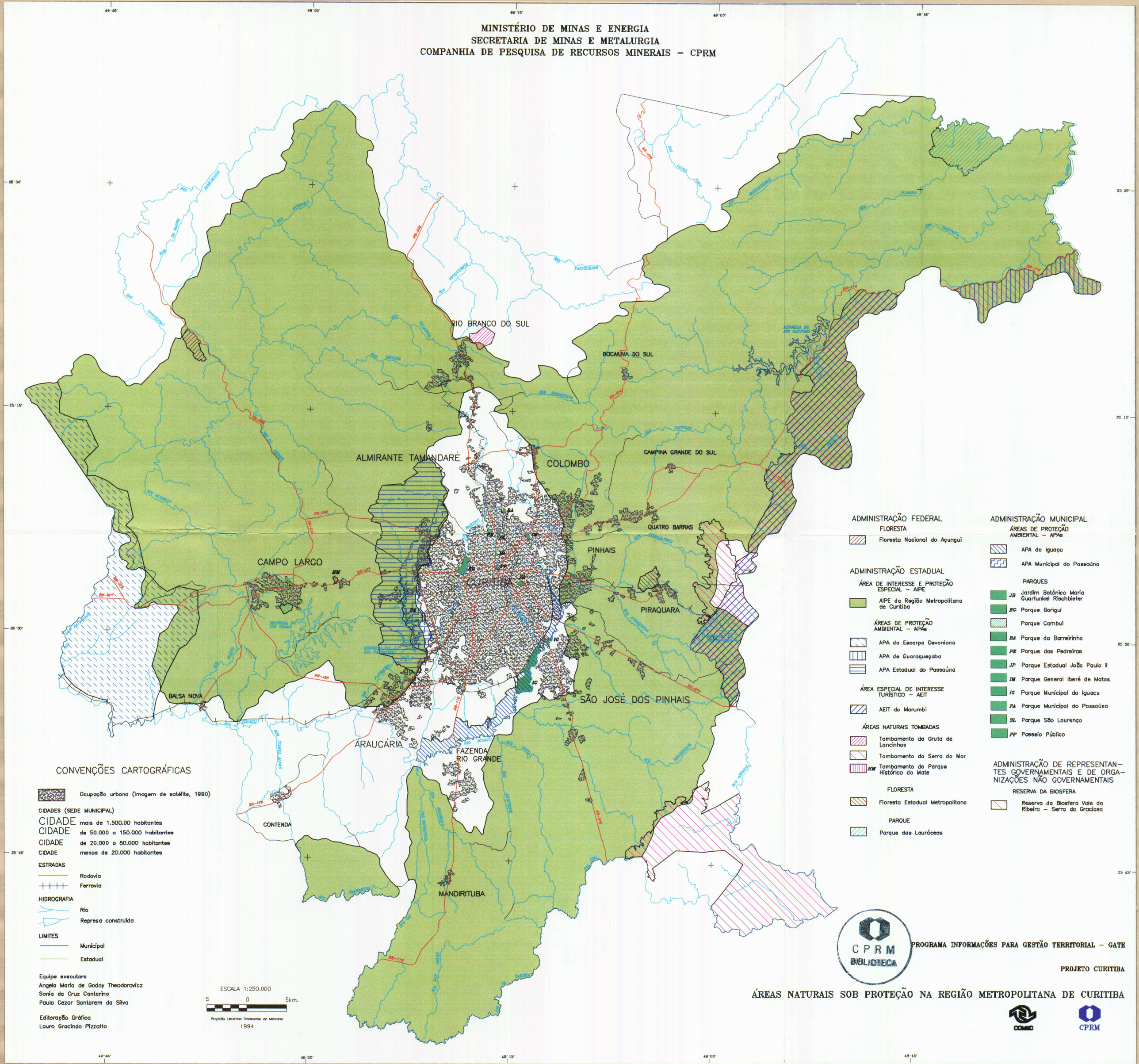
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM